

Id:01AB12BA33F4FFB4

Id:0CC53E7D2044FFED



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **094/2021**, Jurema – PI, 03 de junho de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** os Senhores abaixo relacionados para ocupar Cargos de Membros no Conselho Municipal de Defesa Civil para o biênio 2021/2022.

**1. Representantes da Prefeitura Municipal de Jurema – PI:**

- \* **Adriano de Sousa Costa** Titular
- \* **Viviane da Silva Fernandes** Suplente

**2. Representantes da Câmara Municipal:**

- \* **Diego da Silva Xavier** Titular
- \* **Samara dos Reis Trindade** Suplente
- \* **Euclides Ribeiro da Trindade** Titular
- \* **Paulo César dos Santos Lima** Suplente

**3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- \* **Ivoneete Soares Dias** Titular
- \* **Bruno da Silva Fernandes** Suplente

**4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Yeliset Mallea Menendez** Titular
- **Marcilio de Jesus Lima** Suplente

**5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

- **Vanda Ribeiro da Silva** Titular
- **Abderval Januário de Sousa** Suplente

**6. Representantes da Igreja Evangélica:**

- **Ismael Lima Marreca** Titular
- **Ednaldo Gomes Soares** Suplente

**7. Representante da Igreja Católica:**

- **Ildemar Dias Ramos** Titular
- **Carmelita da Silva Ribeiro** Suplente

**8. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:**

- **Victor Paulo de Sousa** Titular
- **Wellington Fernandes de Oliveira** Suplente

**9. Representante da Secretaria Municipal do meio ambiente:**

- **Rônis Soares da Silva** Titular
- **Karlonne da Silva Oliveira** Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Jurema-PI, localizada na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro Jurema- PI, a Comissão Permanente de licitação, sob a Presidência do Sr. Gilberto Dias de Farias, com a presença dos membros Jose Valter Damasceno Rodrigues secretario da CPL e Ismael Lima Marreca membro suplente da CPL, designados pela Secretaria de através da Portaria n° 07/2021, de 04/01/2021, publicada em 06/01/2021, para fase de habilitação e julgamento da Tomada de Preços nº 002/2021. No dia 09 (nove) de março de 2021 se reuniram na sala de licitação para o certame referente a tomada de Preço 002/2021 os membros da CPL e os demais licitantes e interessados procedeu-se a o credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação sendo que a depois da assinatura dos envelopes e rubricas da documentação pelos participantes haja visto pela grande quantidade de empresas conforme ata anterior foi então pedia as empresas que queriam manifestas recurso e aberto prazo para posterior julgamento desta comissão , ato contínuo, sendo assim passamos a analisar a documentação das empresas. A empresa ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR – ME se manifestou através de recurso previsto e presente nos autos, diante da análise desta comissão e do pedido na manifestação conclui-se que as empresas: LUCIANO GIL CONTRUÇÕES EIRELLI, SILVA COSTA CONTRUÇÃO LTDA-ME, DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA – EPP, PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO-ME e CSM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, não atenderam o requisito deste edital 3.6 **QUALIFICAÇÃO TECNICA b) Comprovação de aptidão do responsável técnico para desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características semelhantes ou similares com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT do(s) profissional (is) compatível com o objeto a ser licitado devidamente registrados no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas iguais ou similares às do objeto desta licitação, acompanhado de Atestado de Capacidade Operacional da empresa em serviços compatível com o objeto desta licitação, fornecido por empresa pública ou privada, atestando a capacidade operacional da empresa participante;** Portanto sendo consideradas **INABILITADAS** , a empresa APOIO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-EPP, não atendeu a item 3.7 - **OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** a) *Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;* sendo considerada **INABILITADA**. Dessa feita, em análise às demais documentações de habilitação, a Comissão constatou sua regularidade, e decidiu, em conformidade com edital declara, **HABILITADAS** as empresas **S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA- EPP** , **ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **ATAIDES OLIVEIRA GALVÃO JUNIOR – ME**, **LUCAS RUBEM DA SILVA – EPP** e **CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA- ME**, portanto sendo consideradas **HABILITADAS** a continuar a abertura dos envelopes de propostas de preços, será aberto prazo de recursos aos interessados conforme previsto na lei nº 8.666/93 destas e prazos previstos a contar com data de publicação desta, os recursos serão recebidos pela comissão na sala de licitação ou através do endereço eletrônico da CPL [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com), O resultado será publicado no Diário Oficial dos municípios , abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Jurema 31 de maio de 2021

**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
Presidente da CPL

**JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES**  
(Secretário da CPL)

**ISMAEL LIMA MARRECA**  
(Membro Suplente CPL)